



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



FERNANDO
SCHLICKMANN
ANN
OLIVEIRA
SOUZA



HARTSYST
EM
SISTEMAS
LTDA:73922
171000141

TERCEIRO TERMO ADITIVO – CD 5811/2017

Terceiro termo aditivo ao contrato de manutenção e tele-suporte para licenças de software odontológico que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Hartsystem Sistemas Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor **Fernando Schlickmann Oliveira Souza**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa **Hartsystem Sistemas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o 73.922.171/0001-41, estabelecida na rua Frei Estanislau Schaette, nº 526, 3º andar, bairro Água Verde, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89037-000, fone (47) 3329-2772, e-mail admin@hartsystem.com.br, neste ato representada por seu diretor, Senhor Andréas Hartmann, portador da carteira de identidade nº 3R/1.245.061, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 832.965.579-20, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES **resolvem aditar** o contrato firmado em 9-8-2017, com fundamento nos art. 57, inc. IV e art. 65, § 2º, inc. II, ambos da Lei nº 8.666/93, a fim de **suprimir** 1 (uma) licença para o software *Prodent* e **prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda, quinta e onze as seguintes redações, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

A partir de 9-8-2020, serão suprimidos os serviços de manutenção e tele-suporte para licença de série nº 296, do software odontológico PRODENT em uso na SEODO – Seção de Atendimento em Odontologia da Coordenadoria de Saúde, para uso no notebook do trailer odontológico da SEODO, mantendo as demais condições de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por 12 (doze) meses, no período de 9-8-2020 a 8-8-2021, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. IV, da Lei nº 8.666/93).

CD 5811/2017-1



Documento 306 do PROAD 5811/2017. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.GQVM.TDSQ:
<https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

Em razão da supressão, o Contratante pagará à Contratada, a partir de 9-8-2020, a importância mensal de R\$ 241,47 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Fernando Schlickmann Oliveira Souza
Diretor da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Andréas Hartmann
Diretor
HartSystem Sistemas Ltda.